

**DECRETO Nº 005, de 08 de janeiro de 2014.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1.831, de 06 de janeiro de 2014,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta da Proposta n. 7887/2013, celebrada com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, com a interveniência do FUNDAM, destinado a construção de dois pavilhões, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>
<b>Projeto</b>	<i>05.0503.27.812.0020.1009 – Construção e Manutenção do Parque de Eventos</i>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<i>4.4.90.00.00 – Aplicações diretas</i>
<b>Fonte Orçamentária</b>	<i>01.24 – Transferências de Convênios Outros</i>
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	<i>das 000055 – Transferências de Convênios do Estado</i>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de janeiro de 2014.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**